



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4271

Ji-Paraná (RO), 4 de junho de 2024

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
AVISOS DE ERRATA.....	PÁG. 05
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
DECRETOS.....	PÁG. 06
LEIS.....	PÁG. 11

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-457/2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de calçadas em vias urbanas no município de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.** Valor total estimado: R\$ 4.953.276,51 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 21/06/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 3660/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90005/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-465/2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços.** Valor total estimado: R\$ 12.999.967,69 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Data de Abertura: 24/06/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 3660/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90006/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-452/2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em obra civil para executar Reforma de Centro de Referência de Assistência Social Crás (São Francisco e Jardim dos Migrantes) no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.** Valor total estimado: R\$ 451.743,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). Data de Abertura: 26/06/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Pregoeira

Decreto nº 3660/2024

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo nº 5- 8396/2022

NOTIFICAÇÃO

Notificante: **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: **JRP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, sediada na RUA: AV. NAÇÕES UNIDAS - PORTO VELHO CEP 76.804-099.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Edison Fidelis de Souza, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** da Decisão ID 808895, do Processo Administrativo Punitivo nº 5-8396/2022, em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Decisão

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município manifestou-se ([ID 737557](#)) págs.27-29) concluindo pela aplicação de sanções e penalidades estabelecidas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

Ante o exposto, **ACOLHO** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município ([ID 737557](#)) pags. 27 a 29 e ([ID 777539](#)), razão pela qual **DECIDO** aplicar as sanções previstas na Lei n. 10.520/2002 à empresa **JRP REPRESENTAÇÕES,**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 63.772.925/0001-70, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme previsto no item 10, subitem 10.1, inciso III, alínea a, da Ata de Registro de Preços (ID 737554) pág.122), pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da notificação da empresa.

b) **Multa no percentual de 10%**, conforme previsto no item 10, subitem 10.1, inciso II, alínea e, da Ata de Registro de Preços (ID 737554) pág.122), com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Em seguida, à SUPECOL para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descritas na presente decisão.

Após, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Edison Fidelis de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto n. 2836 de 14/04/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento Publica ^{ção} o		Identifica ^{ção} nº o/Nºmero 8396/2022		Data 04/06/2024
ID:	922938	Processo	Documento	
CRC:	56284768			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	POLIANA LUZ COELHO			
Cria ^{ção} o:	04/06/2024 10:05:11 Finaliza ^{ção} o: 04/06/2024 10:05:55			
MD5:	8FBA043580BEC07CDB703E624ACCD1D9			
SHA256:	D1FDD415E72FCECF76158E6D37D29EFFC230A5551CFB0213910B1913FD54A3DB			
Símbolo/Objeto:				
Memorando nº. 048/PAP/COGER/2024. Publica ^{ção} o de Notifica ^{ção} o Processo 8396/2022				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	04/06/2024 10:05:11
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				04/06/2024 10:05:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 51			04/06/2024	922556
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	EDISON FIDELIS DE SOUZA		Corregedor Geral	04/06/2024 10:54:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 922938 e o CRC 56284768.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.12/CGM/PMJP/2024.

Designa as servidoras abaixo relacionadas, para comporem Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, adquiridos para Controladoria Geral do Município.

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os materiais e serviços adquiridos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas servidoras:

I - Membros Titulares

Ducinalva Mota Barroso
Iraide Maria dos Santos
Percidia Chagas Ribeiro

II - Membro Suplente

Marlene Maia Ribeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ilson Moraes do Oliveira

Controlador Geral do Município
Decreto n. 2811/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Portaria		n.12/CGM/PMJ P/2024.		31/05/2024
ID:	918102	Processo	Documento	
CRC:	671A0FAB			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS			
Criação:	31/05/2024 12:36:09	Finalização:	31/05/2024 12:43:03	
MD5:	338FA9A98C693562BA871D778E1F048D			
SHA256:	657DAB144D513DDFF83C86ACEDD047DF804B036976CA0C5449BC163978FEF4A7			
Símbulo/Objeto:				
Portaria n.12/CGM/PMJ P/2024, Nomeando Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços.				
INTERESSADOS				
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA				31/05/2024 12:41:44
ASSUNTOS				
PORTARIA				31/05/2024 12:42:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM		31/05/2024 13:28:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 918102 e o CRC 671A0FAB.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.12/CGM/PMJ P/2024	03/06/2024
ID: 920893	Processo	Documento
CRC: 7418CA96		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS		
Criação: 03/06/2024 12:14:52	Finalização: 03/06/2024 12:15:34	
MD5: 916D70A367218BAB35F14040D2FC14FE		
SHA256: 39D4E4834B2FC8BE76C0FD1FA39DCC1AB8C40F4388C76C BD1F4E19D53CFD79E0		
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município da Portaria n.12/CGM/PMJ P/2024.		
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		03/06/2024 12:14:52
ASSUNTOS		
Portaria		03/06/2024 12:14:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 133	03/06/2024	920853
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 920893 e o CRC 7418CA96.		



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.13/CGM/PMJ P/2024	31/05/2024
ID: 917929	Processo	Documento
CRC: 535490F0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS		
Criação: 31/05/2024 12:13:23	Finalização: 31/05/2024 12:17:14	
MD5: 507A5B732E084A259327A99DB61DA112		
SHA256: E38CEE DD7B2F31B97599FE0EB0DAAC30516BF0BDADC456B7D29984683F26B52B		
Síntese/Objeto:		
Portaria n.,13/CGM/PMJ P/2024, designando Gestora e Fiscal Setorial.		
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		31/05/2024 12:16:26
ASSUNTOS		
PORTARIA		31/05/2024 12:16:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM 31/05/2024 13:28:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 917929 e o CRC 535490F0.		



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CGM
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Portaria n.13/CGM/PMJP/2024

Designa as servidoras como Gestora e Fiscal Setorial do Contrato 027/PGM/PMJP/2022 e suas alterações.

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar a gestão e fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 027/PGM/PMJP/2022 e suas alterações, celebrado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná e a Empresa ADALBERTO GADELHA MENESES JPR VIAGENS LTDA, CNPJ: n.19.387.012/0001-49, cujo objeto é a contratação de serviço de passagens aéreas, referente ao Processo 1-11220/2022:

Art. 2º - Servidoras designadas:

I - Gestora: Rosângela Barros Guimaraes dos Santos

II - Fiscal: Ducinalva Mota Barroso

Art. 3º - Compete a servidora, designada como gestora de que trata está portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A gestora acima designada responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 4º - Compete a servidora, designada como fiscal, fiscalizar a execução, relatando a gestora os incidentes contratuais, para que realize as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ela inerentes, responde a fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2024.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.13/CGM/PMJ P/2024.	03/06/2024
ID: 920985	Processo	Documento
CRC: AF0B5F4D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS		
Criação: 03/06/2024 12:36:22	Finalização: 03/06/2024 12:37:05	
MD5: 9AB948A1CB59DAA4210E523501DB7ACF		
SHA256: 09865D144E6631A89B9644AC12433A1FCC8CEB607E0BC35A036966A02B3E17C7		
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município da Portaria n. 13/CGM/PMJ P/2024.		
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		03/06/2024 12:36:22
ASSUNTOS		
PORTARIA		03/06/2024 12:36:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 134	03/06/2024	920936
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 920985 e o CRC AF0B5F4D.		



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 071/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 01552/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 023/PGM/PMJP/2024, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, assinado no dia 27 de MARÇO de 2024, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a "**locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**".

I Gestor Titular: AGEU NUNES FONSECA - Matrícula nº 998182
II Fiscal Titular: CRISTIANO FURTADO DA CRUZ - Matrícula nº 998202

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 03/06/2024 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **920912** e o código verificador **51C8E404**.

Referência: [Processo nº 1-6762/2023](#) Docto ID: 920912 v1

PORTARIA Nº 072/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024

"Nomeia membros para compor comissão para conferir, verificar e receber locação de banheiros químicos, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e higienização do mesmo."

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 01552/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os serviços de **locação de banheiros químicos, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos com destinação final para suprir as necessidades da SEMOSP**, que serão utilizados em diversas áreas de serviços e atividades desta secretaria.

Art.2º - A comissão ora constituída pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - EDERNILSON VITORINO DOS SANTOS - Matrícula nº 95912
- II - CARLOS JOSE GERALDO - Matrícula nº 7917
- III - WEMERSON BITENCURT CRUZ - Matrícula nº 97530
- IV - EDMILSON ALMEIDA - Matrícula nº 10688
- V - FRANCISCO DE SOUZA SOARES SANTOS - Matrícula nº 99340
- VI - AMARILDO PEREIRA - Matrícula nº 1519
- VII - THIAGO DJAMISSON LIMA DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 98946

Art.3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de JUNHO de 2024

[Assinado Eletronicamente]
SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 03/06/2024 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **921277** e o código verificador **02701CDA**.

Referência: [Processo nº 1-6762/2023](#) Docto ID: 921277 v1



ID: 922364 e CRC: F1A36C66

Pág: 1/1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº ou Número		Data
Portaria		Portaria-71		04/06/2024
ID:	922364			
CRC:	F1A36C66			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA			
Criação:	04/06/2024 08:53:16	Finalização: 04/06/2024 08:53:16		
MD5:	1254CF61F1306AF6B79C3DEBD28C1D9B			
SHA256:	422A55904AE7FF23DF187A852E291709998FEE31510D0BD9346F0AE498B2C0D			
Símbolo/Objeto:				
PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOM				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 306		04/06/2024		922322
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 922364 e o CRC F1A36C66.				



ID: 922365 e CRC: 6FEBB100

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Portaria-72	04/06/2024
ID: 922365	Processo	Documento
CRC: 6FEBB100		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCAS APARECIDO DA SILVA		
Criação: 04/06/2024 08:53:17	Finalização: 04/06/2024 08:53:17	
MD5: F0E28851F86A4E834008347D185A893F		
SHA256: 945CD6D139E275C62E385F8DD049048D65042F5EA49546CA4A894769848AD17D		
Sistema/Objeto: PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOM		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 306	04/06/2024	922322

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 922365 e o CRC 6FEBB100.

Deisiane Moreira Barreto Anzilero
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo desta IN, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810 de 14/04/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/05/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **917148** e o código verificador **CBBE4C2F**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 127		03/06/2024	919205

DocId: 917148 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 148/GAB/SEMAD/PM/JP/2024

Ji-Paraná, 31 de maio de 2024.

Substitui Presidente e Membro da Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo e serviços de desinstalação/instalação (parede a parede), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, disponibilizadas pela empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME, firmado com o contrato nº 114/PGM/PMJP/2022

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11051/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA **Vitor Gabriel da Silva Montesani**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº. 998457 em Substituição a Sr.ª **Jully Anne Teixeira de Oliveira e Dandara Ceci Russo Santos**, Matrícula nº. 99665, Assessora Executiva, em substituição ao Sr. Robinson Emmerich, para integrar a Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo e serviços, de desinstalação/instalação (parede a parede), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, conforme Processo Administrativo 1-11051/2022, contrato nº 114/PGM/PMJP/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Presidente

Juliana Fernandes dos Santos
Membro

Dandara Ceci Russo Santos
Membro

AVISOS DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA (MENOR PREÇO)
Nº 002/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo 1-1617/2023 - SEMUSA,
LEIA-SE: Processo Administrativo 1-1617/2023 - SEMOSP,
(...)

no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA (MENOR PREÇO)
Nº 003/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo 1-1624/2023 - SEMUSA,
LEIA-SE: Processo Administrativo 1-1624/2023 - SEMOSP,
(...)

no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6645/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, será realizada DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais). Data de Abertura: 10/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3751, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Josué Fernandes do Couto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Josué Fernandes do Couto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3752, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Exonera Nilson Macedo dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 191 de 22/05/2024 \(ID 888751\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Nilson Macedo dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 922229 e o código verificador 472D7A8F.

Docto ID: 922229 v1

Decreto 3752 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922229 e CRC: 472D7A8F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3753, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia José Domingos Ferreira Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 191 de 22/05/2024 (ID 888751),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Domingos Ferreira Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 922506 e o código verificador 1DAD5C59.

Docto ID: 922506 v1

Decreto 3753 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922506 e CRC: 1DAD5C59).

Pág: 1/1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 922027 e o código verificador 70C20CBC.

Docto ID: 922027 v1

Decreto 3751 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922027 e CRC: 70C20CBC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3754, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, Gabriel Rodrigues Soares, do cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 24/05/2024 \(ID 896685\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Gabriel Rodrigues Soares**, do cargo em comissão de **Assistente de Viveiro** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **922544** e o código verificador **A9CB5964**.

Docto ID: 922544 v1

Decreto 3754 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922544 e CRC: A9CB5964).

Pág: 1/1

Decreto 3756 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922706 e CRC: 5463B12F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3757, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Adriano Cavalheiro Barrozo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 112 de 24/05/2024 (ID 896685),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adriano Cavalheiro Barrozo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **922811** e o código verificador **B5599094**.

Docto ID: 922706 v1

Decreto 3757 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922811 e CRC: B5599094).

Pág: 1/2

Decreto 3755 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922655 e CRC: 44B0D6C0).

Pág: 1/1

Decreto 3757 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922811 e CRC: B5599094).

Pág: 2/2

Decreto 3758 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 922894 e CRC: 0162F1B2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3758, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Aparecido Moreira Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 112 de 24/05/2024 (ID 896685),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Aparecido Moreira Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **922894** e o código verificador **0162F1B2**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3759, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Vanderson da Maia, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 112 de 24/05/2024 (ID 896685),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vanderson da Maia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **923073** e o código verificador **BCA8A19F**.

Docto ID: 923073 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3761, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Lucas Gomes de Souza, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 88 de 24/05/2024 \(ID 896678\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Gomes de Souza, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 923373 e o código verificador 3E1F8C27.

Docto ID: 923373 v1

Decreto 3759 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923073 e CRC: BCA8A19F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3760, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marcelo Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 24/05/2024 \(ID 896685\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Parágrafo Único. Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 923133 e o código verificador 0873AE19.

Docto ID: 923133 v1

Decreto 3760 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923133 e CRC: 0873AE19).

Pág: 1/1

Decreto 3761 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923373 e CRC: 3E1F8C27).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3762, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Keila Chagas Castias, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 249 de 27/05/2024 \(ID 902488\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Keila Chagas Castias, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 923436 e o código verificador 583E5125.

Seq.		Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1		MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	04/06/2024 13:18
2		GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		***.496.222-**	04/06/2024 14:35

Decreto 3762 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923436 e CRC: 583E5125).

Pág: 1/2

Docto ID: 923436 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3767, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Jhérika dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jhérika dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 924254 e o código verificador 7C98C92D.

Docto ID: 924254 v1

Decreto 3762 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923436 e CRC: 583E5125).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3763, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Revoga o item 87 do Anexo Único do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024, que nomeou Yecys Del Carmem para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 95 de 23/05/2024 \(ID 893626\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 87 do Anexo Único do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024, (ID 799766) que nomeou Yecys Del Carmem para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 923679 e o código verificador 83B7A747.

Docto ID: 923679 v1

Decreto 3763 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 923679 e CRC: 83B7A747).

Pág: 1/1



ID: 924563 e CRC: BDE35351

Decreto 3767 de 04/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 924254 e CRC: 7C98C92D).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3765, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 071/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 923358).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 421.276,61** (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1634	20.608.0007.2065.0002 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - SICONV 909557/20	421.276,61	
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	002-153 - Pavimentação de Vias - 909557/2020		
	F.R.: 2043.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 3765, de 04 de junho de 2024	04/06/2024	
ID:	924563	Processo	Documento
CRC:	BDE35351		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	04/06/2024 14:32:20	Finalização:	04/06/2024 14:36:06
MD5:	F0FC1B272DE7E54348B44D4BE7B28588		
SHA256:	57145FC0707130BE78836D9B2E16EFD1AE71B463A131F7E4C297DA5301996712		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/06/2024 14:35:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/06/2024 14:35:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/06/2024 14:35:55
ASSUNTOS			
DECRETO		04/06/2024 14:34:57	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/06/2024 15:13:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	04/06/2024 15:57:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 924563 e o CRC BDE35351.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 924563 e CRC: BDE35351



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.153 - Pavimentação de Vias - 909557/2020
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3765, DE 04 DE JUNHO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 421.276,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 421.276,61	-	R\$ 0,00
			R\$ 421.276,61
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 421.276,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 421.276,61

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N. 3710, DE 03 DE JUNHO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2025.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei em cumprimento ao disposto no artigo 165, 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - das Disposições Preliminares;

II - das Prioridades da Administração Municipal;

III - da Estrutura e Organização dos Orçamentos;

IV - das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento e suas Alterações;

V - as Metas Fiscais;

VI - o Orçamento Fiscal;

VII - o Controle da Despesa Pública;

VIII - as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;

IX - Orçamento do Fundo Previdenciário;

X - das Disposições sobre a Transparência da Gestão Fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, fica definido as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades, parte



Pública Sistemas

ID: 924563 e CRC: BDE35351

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Página 1/10

integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os programas incluídos no Anexo Metas e Prioridades guardam consonância com os Programas do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 3.449/2021).

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;

IV - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade;

VII - operação especial, correspondendo a ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental, não resultando um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

IX - unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

X - meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, a Natureza da Despesa, o identificador de resultado, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar n. 101/2000, atenderá a um processo de

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 2/10

planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 8º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no §5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e art. 55 da Lei Orgânica do Município, será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei;

III - quadros orçamentários consolidados.

Art. 10. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 11. A coleta de dados das propostas orçamentárias, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento serão realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 12. A proposta orçamentária do Município para 2025 deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2022-2025, em observância ao disposto no art. 165 da Constituição e no *caput* do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - promover a universalização do acesso à *internet*;

III - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

IV - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

V - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana;

VI - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

VII - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira;

VIII - potencializar ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

IX - fortalecer a estrutura, a coleta de dados e o gerenciamento dos recursos e ativos para transformação digital.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2024, incumbindo à Administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - expandir o número de contribuintes;

IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 15. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 4/10

a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2025;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;

c) incremento de programas na área da saúde.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII - incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo Único. Os casos previstos nos incisos I, II, V, VI e VII, deste artigo, dependerão prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 16. O limite autorizado no artigo 15 será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 17. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 18. Para atender ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
- III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 19. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 20. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder o reajuste de servidores, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§ 2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 22. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevisas na área fiscal.

Art. 23. Para efeito do cumprimento do §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa anual enquadrável no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 24. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 6/10

Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Prioridades da Administração Municipal desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 26. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
- II - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único, deste artigo;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2025, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 27. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 28. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 29. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentário;
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.
- Art. 30.** Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:
- I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fonte;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- Art. 31.** Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 7/10

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 32. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no 2º do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I - limitação das despesas com:
- a) aquisição de equipamentos;
- b) inversões e investimentos em obras;
- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.
- II - redução percentual das despesas com:
- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 33. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar n. 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 36. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 37. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, proporá a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2025.

CAPÍTULO IX
DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Art. 38. O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA

Art. 39. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis no Portal da Transparência, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações respeitando o disposto no artigo 48 da LRF:

- I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - Relatório de Gestão Fiscal;

V - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado, conforme o inciso I do art. 48-A, da LRF;

VI - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários, conforme o inciso II do art. 48-A, da LRF.

Art. 40. Os órgãos orçamentários manterão atualizados em seu sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, e dos termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/06/2024 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **921867** e o código verificador **77E40F0B**.

		Anexos			
Seq.	Documento			Data	ID
1	Anexo da LDO I - Alterações do PPA			10/04/2024	777714
2	Anexo da LDO II - Metas e Prioridades			10/04/2024	777717
3	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 1			10/04/2024	777720
4	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 2			10/04/2024	777722
5	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 3			10/04/2024	777731
6	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 4			10/04/2024	777734

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 7/10

Lei 3710 de 03/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 921867 e CRC: 77E40F0B).

Pág: 9/10

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
7	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 5		10/04/2024	777737
8	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 6		10/04/2024	777741
9	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 7		10/04/2024	777750
10	Anexo da LDO III - Metas Fiscais - Demonstrativo 8		10/04/2024	777758
11	Anexo da LDO IV - Riscos Fiscais		10/04/2024	777759

Docto ID: 921867 v1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				8466 unidades
2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
				500	Recursos não vinculados de impostos	3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				8466 unidades
2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				8466 unidades
2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				8466 unidades
2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	Recursos do Exercício Corrente
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				8466 unidades
2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	367	Educação Especial	1	Recursos do Exercício Corrente
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES

Programa

0004 - Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

Ações			Metas
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE		
1076	Ampliação da UBS KM 05		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE		
1086	Ampliação da UBS Nova Colina		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE		
1088	Ampliação da UBS 2 de Abril		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

		13	Transferências de Convênios - Saúde	
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1089	Ampliação da UBS Base 10			
10	Saúde	301	Atenção Básica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1061	Ampliação da SAE - 919122/20-001			
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1071	Reforma HM - Centro Cirúrgico			
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1090	Reforma do CER			
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

Programa		
0005 - Programa de Infraestrutura Urbana		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Futuro
Pontos de Iluminação pública	Unidade	2.500 unid.
Ações		
		Metas
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
	020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1087 Iluminação Pública na RO-135 - Convênio Estadual	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
	020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1101 Construção do Centro de Convenções - SICONV 939050/22	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

Programa

0001 - Administrando Competência e Responsabilidade

Ações	Metas
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1014 Reforma Predial Administrativo	
04 Administração	
122 Administração Geral	1
	Recursos do Exercício Corrente
	500 Recursos não vinculados de Impostos
	3 DESPESAS CORRENTES
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1014 Reforma Predial Administrativo	
04 Administração	
122 Administração Geral	1
	Recursos do Exercício Corrente
	500 Recursos não vinculados de Impostos
	4 DESPESAS DE CAPITAL
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade
020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1068 Concurso Público	
04 Administração	
122 Administração Geral	1
	Recursos do Exercício Corrente
	500 Recursos não vinculados de Impostos
	3 DESPESAS CORRENTES

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

Programa

0002 - Educação para Todos

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Futuro
Evolução do IDEB	Índice	6.0
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (2º e 3º Ano) Língua Portuguesa	Proficiência	700
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (2º e 3º Ano) Matemática	Proficiência	600
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (5º e 9º Ano) Língua Portuguesa	Proficiência	350
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO (5º e 9º Ano) Matemática	Proficiência	350
Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (1º Ano)	Índice	85%
Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (2º Ano)	Índice	100%

Ações	Metas	
0012	Secretaria Municipal de Educação	04 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	500
	Recursos não vinculados de Impostos	4
	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação	04 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	569
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4
	DESPESAS DE CAPITAL	

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	2122 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2127	Transporte Escolar	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	500
	Recursos não vinculados de Impostos	3
	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	2122 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2127	Transporte Escolar	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	553
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)	3
	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	2122 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2127	Transporte Escolar	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	571
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3
	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	2 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	1
	Recursos do Exercício Corrente	500
	Recursos não vinculados de Impostos	4
	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação	2 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2	
12	Educação	

ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ALTERAÇÕES PPA 2025	
		4	DESPESAS CAPITAL
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte		
26	Transporte		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Programa

0006 - Programa Poeira Zero

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Futuro
Proporção de Vias Pavimentadas	Índice	90 %
Ações	Metas	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	20 veículos, máquinas ou equipamentos	
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1009 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		



ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Pavimentação de 48 km de vias públicas	
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Pavimentação de 48 km de vias públicas	
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Pavimentação de 48 km de vias públicas	
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1019 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Programa

0007 - Programa Infraestrutura Rural

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Futuro
Proporção de Estradas Vicinais Mantidas	ÍNDICE	95

Programa Descrição

0010 - Apoio a Produção Agropecuária



ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Futuro
Produtores Rurais Beneficiados	Índice	50 %
Ações	Metas	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1050 Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020		
20 Agricultura		
605 Abastecimento		
1 Recursos do Exercício Corrente		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	2 unidades	
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1091 Aquisição de Implementos Agrícolas		
20 Agricultura		
605 Abastecimento		
1 Recursos do Exercício Corrente		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Programa

0011 - Cidade Verde e Sustentável

Ações	Metas	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	100 % dos domicílios atendidos	
021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2116 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	100 % dos domicílios atendidos	
021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		



ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

2116 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Programa

0012 - Progresso do Esporte e Turismo

Ações	Metas	
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1078 Construção de Campo Society - SICONV 017244/2022		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1093 Iluminação do Biancão		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1095 Construção de Quadra		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
1 Recursos do Exercício Corrente		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1096 Aquisição de Equipamentos		



ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ALTERAÇÕES PPA 2025	
		27	Desporto e Lazer
		812	Desporto Comunitário
		1	Recursos do Exercício Corrente
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1104 Revitalização e Ampliação do Gerivaldão – SICONV 942364/2023			
27 Desporto e Lazer			
812 Desporto Comunitário			
1 Recursos do Exercício Corrente			
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1105 Revitalização e Ampliação do Kartódromo – SICONV 941956/2023			
27 Desporto e Lazer			
813 Lazer			
1 Recursos do Exercício Corrente			
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		2000 m²	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1020 Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins			
27 Desporto e Lazer			
813 Lazer			
1 Recursos do Exercício Corrente			
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
3 DESPESAS CORRENTES			
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		2000 m	
021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
1020 Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins			
27 Desporto e Lazer			
813 Lazer			
1 Recursos do Exercício Corrente			
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
4 DESPESAS DE CAPITAL			



ID: 777714 e CRC: 9ABD6E40

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES PPA
2025

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Planejamento - 10/04/2024, às 16:00hs

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº e Número		Data
Anexo da LDO		I - Alterações do PPA		10/04/2024
ID:	777714	Processo	Documento	
CRC:	9ABD6E40			
Processo:	5-3292/2024			
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS			
Criação:	10/04/2024 18:15:57	Finalização:	10/04/2024 18:46:15	
MD5:	76674B222B1F14AA507882694E342B7B			
SHA256:	D22D4A8CE5BB715C6E2AE9313FEB8DADEB9754763D9FBD6A239682B0EEDD8B4			
Símbulo/Objeto:				
ANEXO I - ALTERAÇÕES DO PPA PARA 2025.				
INTERESSADOS				
PEDRO CABECA SOBRINHO		Ji-PARANA		RO 10/04/2024 18:15:57
ASSUNTOS				
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES				10/04/2024 18:15:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Projeto de Lei 3236		15/04/2024		784178
Lei 3710		03/06/2024		921867
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	RUI VIEIRA DE SOUSA		SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2024 08:51:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

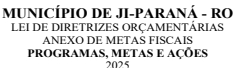
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777714 e o CRC 9ABD6E40.



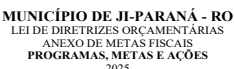
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná	12 meses
010101	CAMARA DOS VEREADORES	
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	



1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses
020101	GABINETE DO PREFEITO	
2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
04	Administração	



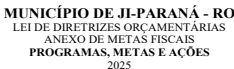
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	



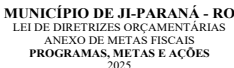
0002	Prefeitura Municipal do S-Paraná	1 unidade
020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1068	Concurso Público	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	



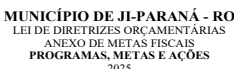
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	24,33 % da RCL
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
0002	Amortizações das Dívidas	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	



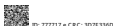
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
	DEBÍTOS E CANCELAMENTOS	



0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 prédio reformado
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1014	Reforma Predial Administrativo	
15	Urbanismo	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	



0002	Prefeitura Municipal de J. Paraná	12 meses
020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	
15	Urbanismo	
122	Administração Geral	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	



		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	4
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2050	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO		
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO		
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	35 Famílias	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
2038	Emancipação e Fortalecimento da Família		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
2048	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021301	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
2047	Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021301	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
2047	Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021901	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2058	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
021901	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2058	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022501	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2007	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022501	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2007	Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022601	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
2013	Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e Licitações		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022601	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
2013	Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e Licitações		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2098	Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 meses	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2098	Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde	1 Convênio	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1170	Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde	1 Convênio	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1170	Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		
2061	Manut. dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun. de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 30793360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0010	Fundo Municipal de Saúde	12 meses	
020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		
2061	Manut. dos Serv. Administrat. Gerais-Conselho Mun. de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	Secretaria Municipal de Educação	1 Convênio	
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2003	Convênios com Instituições		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2016	Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020603	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses	
020603	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1125	Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1125	Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5 convênios	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2003	Convênios com Instituições		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7800 unidades	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2009	Benefícios Eventuais / Emergenciais		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7800 unidades	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2009	Benefícios Eventuais / Emergenciais		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	43.450 unidades	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGDPA - Auxílio Brasil		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	43.450 unidades	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGDPA - Auxílio Brasil		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1066	Reforma do CRAS - CONV 931205/2022		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	Manutenção do IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12 meses	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	Manutenção do IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	70 questionários aplicados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2094	Manutenção do Programa EPC na Escola		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	800 indivíduos beneficiados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2134	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	800 indivíduos beneficiados	
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2134	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	12 meses	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2152	Manutenção das Atividades da AMT		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	12 meses	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2152	Manutenção das Atividades da AMT		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	12 meses	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	12 meses	
022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJ	1 unidade	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ		
1054	Constituição e Ampliação de Prédio Público		
17	Sanamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJ	10 servidores	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ		
2002	Atualização de Servidores		
17	Sanamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJ	12 meses	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ		
2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora		
17	Sanamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJ	12 meses	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ		
2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora		
17	Sanamento		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		ID: 777717 e CRC: 3079.3360	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

Programa		Descrição									
0002 Educação para Todos											
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Evolução do IDEB				Índice	5,0	6,0					
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO (2º e 3º Ano) Língua Portuguesa				Proficiência		700					
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO (2º e 3º Ano) Matemática				Proficiência		600					
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO (5º e 9º Ano) Língua Portuguesa				Proficiência		350					
Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO (5º e 9º Ano) Matemática				Proficiência		350					
Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (1º Ano)				Índice		85%					
Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (2º Ano)				Índice		100%					
Ações											
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses					
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO									
	2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil									
	12	Educação									
	364	Ensino Superior									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não vinculados de Impostos									
	3	DESPESAS CORRENTES									
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses					
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO									
	2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil									
	12	Educação									
	364	Ensino Superior									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não vinculados de Impostos									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

00: 777717 e CRC: 30783360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	04 unidades
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	04 unidades
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	02 unidades
		12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	02 unidades
		12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

ID: 777717 e CRC: 30793360

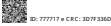


ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1042	Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS - Conv. nº 165/PGE-2022	1 unidade
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Rep	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1042	Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS - Conv. nº 165/PGE-2022	1 unidade
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1042	Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS - Conv. nº 165/PGE-2022	1 unidade
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Rep	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2	2 unidade
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL			

001277717 e CRC: 301913360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2	2 unidade
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		4	DESPESAS DE CAPITAL			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial	12 meses
		12	Educação	367	Educação Especial	
		1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental	12 meses
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2027	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola	12 meses
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			

000



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2028	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA					
12	Educação					
366	Educação de Jovens e Adultos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2029	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2030	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0012	Secretaria Municipal de Educação					12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2032	FOPAG 25% - Ensino Fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

ID: 777771 e CRC: 30793360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	12 meses
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2064	FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial	12 meses
		12	Educação	367	Educação Especial	
		1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2066	Manutenção das Atividades - EJA	12 meses
		12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2066	Manutenção das Atividades - EJA	12 meses
		12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL			

01 7777114-CRC-10703360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	12 meses
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	12 meses
		12	Educação	365	Educação Infantil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2088	Manutenção do Ensino Fundamental	12 meses
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES			
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2088	Manutenção do Ensino Fundamental	12 meses
		12	Educação	361	Ensino Fundamental	
		1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	
		4	DESPESAS DE CAPITAL			

017777114-CRC-30703380



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2089	Manutenção do FUNDEB Apoio	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12 meses
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2089	Manutenção do FUNDEB Apoio	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	12 meses
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2091	Manutenção das Atividades em Educação Especial	12	Educação Especial	367	Educação Especial	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12 meses
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2091	Manutenção das Atividades em Educação Especial	12	Educação Especial	367	Educação Especial	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	12 meses

ID: 777773 | A CRC: 30792360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação									12 meses
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2092	Manutenção do PROFAE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									12 meses
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2092	Manutenção do PROFAE							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									12 meses
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2102	Manutenção e Conservação de Viaturas							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									12 meses
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2102	Manutenção e Conservação de Viaturas							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

01-777711 e CRC: 3019/3360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2107	FOPAG - FUNBEB APOIO - EJA	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12 meses
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	8466 unidades
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES	8466 unidades
0012	Secretaria Municipal de Educação	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2113	Programa Alimentação Escolar	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3	DESPESAS CORRENTES	8466 unidades

00:777717 e CRC: 30792360

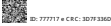


ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	8466 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2113	Programa Alimentação Escolar	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
1	Recursos do Exercício Corrente	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	8466 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2113	Programa Alimentação Escolar	
12	Educação	
367	Educação Especial	
1	Recursos do Exercício Corrente	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	10 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	10 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	

ID: 777717 • CRC: 30793360



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação									2122 unidades
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2127	Transporte Escolar							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									2122 unidades
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2127	Transporte Escolar							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									2122 unidades
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2127	Transporte Escolar							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0012	Secretaria Municipal de Educação									12 meses
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		2128	Transporte Escolar - Salário Educação							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						550	Transferência do Salário-Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		

01-7777171-4 CIRC. 3078/2380



ID: 777717 e CRC: 30793360

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0012	Secretaria Municipal de Educação	50 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2136	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	50 unidades
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2136	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2148	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação	12 meses
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2149	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO - Ensino Infantil - Creche	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	

ID: 777717 e CRC: 3079.0360



ID: 777717 e CRC: 30793360

||
||
||

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020703 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2101 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020703 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2115 Programa Mais Médico/Médicos pelo Brasil - PROVAB			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2057 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia)			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
2100 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2100 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC)			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2100 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC)			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2100 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC)			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			
10 Saúde			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			
10 Saúde			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			
10 Saúde			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
1 Recursos do Exercício Corrente			
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica			
10 Saúde			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2043 Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2063 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2063 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2063 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2099 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária			
10 Saúde			
304 Vigilância Sanitária			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2099 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária			
10 Saúde			
304 Vigilância Sanitária			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2121 Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes			
de combate às endemias			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			12 meses
020707 BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS			
2020 Manutenção da Gestão do SUS			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
3	DESPESAS CORRENTES		
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 ano
020708 BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
2062 Manut.dos Serviços de Assistência Básica a Saúde Indígena			
10 Saúde			
423 Assistência aos Povos Indígenas			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	3	DESPESAS CORRENTES	
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 ano
020708 BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
2062 Manut.dos Serviços de Assistência Básica a Saúde Indígena			
10 Saúde			
423 Assistência aos Povos Indígenas			
1 Recursos do Exercício Corrente			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020709 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1107 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020710 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1162 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
10 Saúde			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de			
Serviços Públicos de Saúde			
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1030 Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 851329/2017			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1030 Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 851329/2017			
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1 Recursos do Exercício Corrente			
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1070 Reforma do Centro de Saúde L1 - Maringá			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1070 Reforma do Centro de Saúde L1 - Maringá			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			



Id: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
1	Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1059 Ampliação da UBS - BNH			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1059 Ampliação da UBS - BNH			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não vinculados de Impostos			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1076 Ampliação da UBS KM 05			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do Exercício Corrente			
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0010 Fundo Municipal de Saúde			1 unidade
020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE			
1086 Ampliação da UBS Nova Colina			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			



Id: 777717 e CRC: 30793360

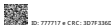
		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1088 Ampliação da UBS 2 de Abril	
		10 Saúde	
		301 Atenção Básica	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1089 Ampliação da UBS Base 10	
		10 Saúde	
		301 Atenção Básica	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1061 Ampliação da SAE - 919122/20-001	
		10 Saúde	
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1061 Ampliação da SAE - 919122/20-001	
		10 Saúde	



ID: 777717 e CRC: 30793360

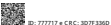
		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1071 Reforma HM - Centro Cirúrgico	
		10 Saúde	
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde		1 unidade
		020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
		1090 Reforma do CER	
		10 Saúde	
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		2 Recursos do Exercício Anteriores	
		631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição
0006	Programa de Infraestrutura Urbana
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Pontos de Iluminação pública	Und
Extensão de Obras de arte	Und
Vias Sinalizadas	m
	KM
Índice Recente	
	7000
	400
	70
Índice Futuro	
	5000
	1000
	70
Ações	
Entidade	Unid.Órgão
	Proj.Ativ.
	Função
	SubFunção
	Fon.Grupo
	Fon.Código
	Categoria
	Meta



ID: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1000 m
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1021 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes	
		17 Saneamento	
		512 Saneamento Básico Urbano	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1000 m
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1021 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes	
		17 Saneamento	
		512 Saneamento Básico Urbano	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1069 Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 009/2022/PGE-DETRAN	
		15 Urbanismo	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1069 Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 009/2022/PGE-DETRAN	
		15 Urbanismo	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	



ID: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		1073 Urbanização do Igarapé 2 de Abril - 0069.067977/2022-36	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1073 Urbanização do Igarapé 2 de Abril - 0069.067977/2022-36	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1085 Construção de Sistema de Esgoto	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1087 Iluminação Pública na RO-135 - Convênio Estadual	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1101 Construção do Centro de Convenções - SICONV 939050/22	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	



ID: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 unidade
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		1101 Construção do Centro de Convenções - SICONV 939050/22	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		4 DESPESAS CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		2105 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		2105 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		1 Sistema mantido
		020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		2112 Inspeção e Manutenção de Sistema de Esgoto	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	



ID: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Implantação de sinalização 70 km de vias
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
		2034 Implantação e Manutenção de Sinalização	
		15 Urbanismo	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
		2034 Implantação e Manutenção de Sinalização	
		15 Urbanismo	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
		2035 Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
		26 Transporte	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Abaixo de 3% em relação a frota de veículos cadastrados no município
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
		2035 Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
		26 Transporte	
		451 Infraestrutura Urbana	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Realização de 12 eventos
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	



ID: 777717 e CRC: 30793360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		2037 Educação no Trânsito	
		04 Administração	
		125 Normalização e Fiscalização	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		3 DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		Realização de 12 eventos
		022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
		2037 Educação no Trânsito	
		04 Administração	
		125 Normalização e Fiscalização	
		1 Recursos do Exercício Corrente	
		752 Recursos Vinculados ao Trânsito	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição
0006	Programa Poeta Zero
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Vias Sinalizadas	KM
Proporção de Vias Pavimentadas	ÍNDICE
	Índice
	60
	70
	90
Ações	
Entidade	Unid.Órgão
	Proj.Ativ.
	Função
	SubFunção
	Fon.Grupo
	Fon.Código
	Categoria
	Meta

Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	FonCódigo	Categoria	Meta		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					Aquisição de 20 veículos, máquinas ou equipamentos		
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

[illegible]

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

3										DESPESAS CORRENTES	
0024 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 400 idosos atendidos											
022401 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA											
2108 Apoio a Pessoa Idoso											
08 Assistência Social											
241 Assistência ao Idoso											
1 Recursos do Exercício Corrente											
759 Recursos vinculados a fundos											
3 DESPESAS CORRENTES											
0024 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA											
022401 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 400 idosos atendidos											
2108 Apoio a Pessoa Idoso											
08 Assistência Social											
241 Assistência ao Idoso											
1 Recursos do Exercício Corrente											
759 Recursos vinculados a fundos											
4 DESPESAS DE CAPITAL											
Programa Descrição											
0009 PRO-VIDAS - Proteção às Vítimas de Violação de Direitos											
Metas											
Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro											
Indivíduos vítimas de violação de direitos no município atendidos. Und Unidade 4500 4500											
Ações											
Entidade Unid.Órgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta											
0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS											
021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2012 Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS											
08 Assistência Social											
244 Assistência Comunitária											
1 Recursos do Exercício Corrente											
500 Recursos não vinculados de Impostos											
											
ID: 777717 e C.R.C.: 3079.3360											



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAF			3	DESPESAS CORRENTES	Famílias ou indivíduos atendidos 4500
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2012	Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
4	DESPESAS CAPITAL					
0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAF					Famílias ou indivíduos atendidos 4500
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2012	Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					
0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAF					Famílias ou indivíduos atendidos 4500
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2012	Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
4	DESPESAS CAPITAL					
0018	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAF					Famílias ou indivíduos atendidos 4500
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2012	Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0018 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Famílias ou indivíduos atendidos 4500

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2012 Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS

08 Assistência Social

284 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

4 DESPESAS CAPITAL

Programa Descrição

0010 Apoio à Produção Agropecuária

Metas

Indicadores

Produtores Rurais Beneficiados

Unidade de Medida

ÍNDICE Índice

Índice Recente

35

Índice Futuro

50 %

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	1004	Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19						1 (uma) reforma do Feirão
	20	Agricultura						
	605	Abastecimento						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500	Recursos não vinculados de Impostos						
	3	DESPESAS CORRENTES						

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1 (uma) reforma do Feirão
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	1004	Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19						
	20	Agricultura						
	605	Abastecimento						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
	3	DESPESAS CORRENTES						

ID: 77717 v. C/C: 30/9380

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1050	Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 unidade	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1050	Aquisição de Patrulha Mecanizada - SINCONV 908454/2020		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	2 unidade	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1091	Aquisição de Implementos Agrícolas CNV/286/SEAGRI/PGE/2023		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	2 unidade	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1091	Aquisição de Implementos Agrícolas CNV/286/SEAGRI/PGE/2023		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	12 agroindústrias inspecionadas	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Beneficiar 3600 produtores rurais	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Beneficiar 3600 produtores rurais	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Beneficiar 3600 produtores rurais	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Atender 100 produtores indígenas	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Atender 100 produtores indígenas	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Atender 100 produtores indígenas	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2085	Apoio ao Produtor Indígena		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Atender 500 produtores rurais	
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná										Atender 500 produtores rurais
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA										
2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga										
20	Agricultura										
608	Promoção da Produção Agropecuária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
501	Outros Recursos não Vinculados										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Programa Descrição											
0011 Cidade Verde e Sustentável											
Metas											
Indicadores										Unidade de Medida	
Intervenções positivas realizadas nas APP's										ÍNDICE	Índice
										6,25	12,5
Volume de resíduos que deixam de ir para o aterro sanitário										ÍNDICE	Índice
										6	15
Ações de Educação Ambiental										Und	Unidade
										24	48
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta			
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná										100 % dos domicílios atendidos
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE										
2116	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos										
18	Gestão Ambiental										
541	Preservação e Conservação Ambiental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná										100 % dos domicílios atendidos
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE										
2116	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos										
18	Gestão Ambiental										
541	Preservação e Conservação Ambiental										
1	Recursos do Exercício Corrente										



ID: 777717 e CRC: 3079 3360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	60 % das denúncias atendidas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviços de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	60 % das denúncias atendidas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviços de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	60 % das denúncias atendidas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviços de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	60 % das denúncias atendidas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2005	Serviços de Fiscalização		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	48 ações de educação ambiental	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2019	Educação Ambiental		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	48 ações de educação ambiental	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2019	Educação Ambiental		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	48 ações de educação ambiental	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2019	Educação Ambiental		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Produção de 50.000 mudas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Produção de 50.000 mudas	
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 (uma) ação	
021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL		
2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1 (uma) ação	
021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL		
2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 3600 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 3600 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Castração 3600 animais	
022701	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
2109	Promoção da proteção e bem-estar de animais domésticos		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	3 serviços fiscalizados	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	3 serviços fiscalizados	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJUI	1 Rede mantida	
022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI		
2059	Manutenção da Rede de Saneamento Básico		
17	Saneamento		



ID: 777717 e CRC: 3079 3360



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1996	Aquisição de Equipamentos Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1 unidade
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1096	Aquisição de Equipamentos Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4	DESPESAS DE CAPITAL	1 unidade
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1104	Revitalização e Ampliação do Gerifaldão – SICONV 942364/2023	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1 unidade
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1104	Revitalização e Ampliação do Gerifaldão – SICONV 942364/2023	812	Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	1 unidade



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1105 Revitalização e Ampliação do Kartódromo – SICONV 941956/2023 27 Desporto e Lazer 813 Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente		unidade
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	1105 Revitalização e Ampliação do Kartódromo – SICONV 941956/2023 27 Desporto e Lazer 813 Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente		unidade
			700	Outras Transferências de Contribuições ou Instrumentos Gerências da União		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	2039 Incentivo à Prática Esportiva 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente		20 ações de incentivo
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	2039 Incentivo à Prática Esportiva 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário	1	Recursos do Exercício Corrente		20 ações de incentivo
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	2 ações
	2095 Desenvolvimento ao turismo	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	2 ações
	2095 Desenvolvimento ao turismo	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	Mantenção de 10 espaços esportivos
	2096 Manutenção dos Espaços Poliesportivos	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	3 DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 021302 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	Mantenção de 10 espaços esportivos
	2096 Manutenção dos Espaços Poliesportivos	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2025

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								Realização de 9 eventos
	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER							
		2110	Desenvolvimento ao Lazer						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								Realização de 9 eventos
	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER							
		2110	Desenvolvimento ao Lazer						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								2000 m²
	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER							
		1020	Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								2000 m²
	021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER							
		1020	Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				



		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	2000	m*
021302	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1020	Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Programa		Descrição	
0013		Cidade Cultural e Artística Socializada	
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	ÍNDICE	45	53
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná		
021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
2048	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná		
021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
2048	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		Realização de 56 eventos	
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná		
021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
2077	Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0019	Fundação Cultural de Ji-Paraná		
021701	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
2077	Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Programa		Descrição	
0014		Previdenciária dos Servidores Público Municipal	
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Concessão de benefícios mantido	Und.	Unidade	
		598	676
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0020	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI		
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2069	Manutenção Administrativa do IPREJI		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		
		12 meses	

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		
0020	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI		
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2069	Manutenção Administrativa do IPREJI		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0020	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI		
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
03	Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s		
3	DESPESAS CORRENTES		
0020	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI		
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
2125	Serviços de Previdência - IPREJI		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
		1	
0020	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI		
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI		
9999	Reserva de Contingência e Reserva de do RPPS		
99	Reserva de Contingência		
997	Reserva do RPPS		
1	Recursos do Exercício Corrente		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
Programa		Descrição	
0015		Apoio as Unidades de Controles Internos	
Metas			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades de Controles Internos mantidas	Und.	Unidade	
		34	34
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

		ID: 777717 e CRC: 3D7F336D	
---	--	----------------------------	--

		MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES 2025	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	65	servidores
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2087	Treinamento e Atualizações		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Planejamento - 10/04/2024, às 16:00hs

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação e Número	Data
Anexo da LDO		II - Metas e Prioridades	10/04/2024
ID:	777717	Processo	Documento
CRC:	3D7F336D		
Processo:	5-3292/2024		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	10/04/2024 18:18:42	Finalização:	10/04/2024 18:46:34
MD5:	59D0C854A786B2795A0B59429E76975		
SHA256:	9E5013DF910E2357E14F427A2DF78E513C7C015F964A796D72669262474C0362		
Sistema/Objeto:			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES			

INTERESSADOS			
PEDRO CABECA SOBRINHO	JI-PARANÁ	RO	10/04/2024 18:18:42
ASSUNTOS			
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 3236		15/04/2024	784178
Lei 3710		03/06/2024	921867
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 SINGELAS ASSINATURA ELETRÔNICA Clique e Assine	RUI VIEIRA DE SOUSA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2024 08:51:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777717 e o CRC 3D7F336D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

 **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, I)												93,10
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	626.485.779,49	591.446.977,39	1,06	108,08	602.846.645,61	654.495.225,49	1,09	109,14	721.440.215,17	699.939.689,45	1,07	92,87
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	402.491.454,61	579.086.482,18	1,02	101,29	607.823.643,61	636.855.518,11	1,05	97,49	789.823.415,92	665.976.242,42	1,04	89,62
Receitas Primárias Correntes	549.425.225,67	519.811.188,49	0,93	92,21	649.929.965,79	574.337.772,32	0,96	88,79	641.899.929,68	606.229.386,25	0,94	81,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.501.187,09	118.553.757,73	0,21	24,06	135.979.415,41	131.191.538,33	0,22	20,27	146.414.999,37	135.499.959,00	0,22	18,42
Transferências Correntes	410.917.458,28	388.198.543,06	0,60	68,97	454.943.382,48	429.576.548,34	0,72	66,39	490.072.968,09	451.497.627,89	0,71	67,49
Demais Receitas Primárias Correntes	12.066.777,43	12.287.879,68	0,02	2,18	14.571.167,90	13.575.635,65	0,02	2,08	15.171.641,91	14.331.798,36	0,02	1,93
Receitas Primárias de Capital	58.066.218,34	61.873.251,49	0,09	9,07	98.829.677,22	84.517.537,58	0,09	8,73	63.242.194,24	59.665.779,77	0,09	8,62
Despesas Totais (EXCETO FONTES RPPS) (II)	608.973.875,64	567.786.531,48	1,01	100,36	645.503.866,72	628.221.942,26	1,01	97,68	702.879.358,90	662.214.999,18	1,01	90,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	588.437.547,47	548.306.778,79	0,98	97,42	631.095.615,09	596.727.398,04	0,99	95,21	667.568.066,82	636.686.523,73	0,99	89,47
Despesas Primárias Correntes	478.976.758,46	452.445.298,95	0,81	88,39	519.886.236,96	491.623.484,94	0,82	75,98	549.415.381,26	519.662.368,41	0,81	74,76
Pessoal e Encargos Sociais	221.178.644,42	208.935.056,46	0,37	37,12	234.159.712,08	221.176.444,62	0,37	34,48	247.860.361,16	224.159.712,06	0,34	31,61
Outras Despesas Correntes	257.801.112,16	243.530.240,09	0,44	43,27	285.668.543,92	269.855.040,54	0,45	41,70	301.555.667,94	284.842.655,43	0,44	38,28
Despesas Primárias de Capital	79.806.068,60	75.178.137,54	0,13	12,36	88.846.875,36	62.198.897,28	0,14	12,36	62.868.677,60	47.932.422,56	0,14	12,36
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	21.877.386,29	20.666.342,61	0,04	2,67	23.822.654,89	22.584.997,87	0,04	2,48	25.175.141,01	23.761.733,56	0,04	2,29
Receita Total (COM FONTES RPPS)	96.922.994,93	75.586.083,76	0,16	16,27	107.224.984,19	101.317.765,15	0,17	15,66	113.229.084,92	106.961.164,67	0,17	14,28
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (II)	54.512.254,63	55.497.574,06	0,09	9,18	62.126.622,74	56.987.173,38	0,09	8,81	62.688.614,17	60.162.378,06	0,09	8,14
Despesas Totais (COM FONTES RPPS)	21.536.967,14	20.344.745,08	0,04	2,61	23.822.783,71	22.513.494,91	0,04	2,48	25.160.271,87	23.767.496,58	0,04	2,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.536.967,14	20.344.745,08	0,04	2,61	23.822.783,71	22.513.494,91	0,04	2,48	25.160.271,87	23.767.496,58	0,04	2,19
Resultado Primário (SEM RPPS) - antes do Link (V) = (I) - (II)	22.053.366,05	22.777.793,48	0,04	3,87	16.104.027,59	24.128.128,07	0,06	5,27	37.467.351,96	35.307.638,29	0,06	4,76
Resultado Primário (COM RPPS) - antes do Link (V) = (I) - (IV) - (III)	6.632.251,65	52.938.522,44	0,09	5,48	72.621.863,94	68.681.798,54	0,11	10,60	75.987.899,48	71.781.588,05	0,11	9,65
Juros, Encargos e Variação Monetária Passivos (Exeto RPPS)	24.703.293,79	23.335.815,03	0,04	4,15	26.110.908,41	24.703.293,79	0,04	2,82	27.483.349,91	26.110.908,41	0,04	2,82
Juros, Encargos e Variação Monetária Passivos (Exeto RPPS)	7.380.074,19	6.897.222,49	0,01	1,23	6.716.940,42	6.543.082,92	0,01	0,98	6.099.720.506	5.754.112,82	0,01	0,77
Juros, Encargos e Variação Monetária Passivos (Exeto RPPS)	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00	0,25	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00	0,25	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00	0,25
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-11.839.895,34	-10.795.266.349,05	-0,19	-19,11	-14.461.472,53	-14.461.472,53	-0,23	-21,39	-18.416.705,30	-17.719.968.940,27	-0,27	-23,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) antes do Link	-47.098.981,31	28.218.824,82	-0,08	-8,04	-34.221.278,63	-28.218.824,82	-0,08	-8,76	-35.274.029,10	-35.077.472,50	-0,09	-9,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) antes do Link - Resultado Nominal de Passivos Consolidados, III = (Resultado de Passivos Consolidados, III) - (Resultado de Passivos Consolidados, IV) = 24.985.000,00												
Passivos												
PC - Endosses	39.263.561.383,11	63.112.714.784,28			68.066.423.535,83							
RCL -	39.263.415.425,17	62.957.339,52			67.817.339,52							
Reserva de Amortização de Receita Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	29,82											
Taxa de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	5,86				5,86							
Taxa de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	5,86				5,86							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000				1,0000							
Índice de Inflação Previdenciária (antes do Cálculo a Juros)	1,0000	</										



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PIB ESTADUAL - 2020:
RCL - 2023

51.599.000.000,00
450.769.312,23

NOTAS:

O Valor Corrente da Receita total projetada para o exercício de 2025 / 2026 / 2027, foi apurado, considerando os valores arrecadados de 2023 aplicados ao Índice de Crescimento Econômico, considerando a média do IPCA dos Últimos cinco anos, em obediência ao Princípio da Razabilidade estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2017/CEC-RO.

O Valor da Despesa total projetada para o exercício de 2025 / 2026 / 2027, foi apurado, considerando os valores executados de 2023 e de exercícios anteriores, aplicados ao Índice de Crescimento Econômico, considerando a média do IPCA dos Últimos cinco anos.

O Resultado Primário foi calculado pelo método de **Acima da Linha** sem o RPPS sob o critério de caixa para as receitas e despesas já o **Resultado Nominal** foi calculado pelo método Abaixo da Linha sem o RPPS. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Valores Constantes deflacionados pela média do IPCA dos últimos cinco anos.

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024

ID: 777722 e CRC: 9080055E



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Número		Data
Anexo da LDO		III - Metas Fiscais - Demonstrativo 1		10/04/2024
ID:	777720	Processo	Documento	
CRC:	B00BD55E			
Processo:	5-3292/2024			
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS			
Criação:	10/04/2024 18:22:39	Finalização:	10/04/2024 18:46:43	
MD5:	8589266259C2E23C1E79EE2D77979176			
SHA256:	3548FB14DA98787CE40EBED0060EC0461D3AF8FDA588B0F37C1C63741122F34B			

Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

INTERESSADOS				
PEDRO CABECA SOBRINHO		JI-PARANA	RO	10/04/2024 18:22:39
ASSUNTOS				
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES				10/04/2024 18:22:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Projeto de Lei 3236			15/04/2024	784178
Lei 3710			03/06/2024	921867
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
 RUI VIEIRA DE SOUSA		SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		11/04/2024 08:51:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777720 e o CRC B00BD55E.



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Anexo da LDO	III - Metas Fiscais - Demonstrativo 2	10/04/2024
ID:	777722	Processo
CRC:	99897DFE	Documento
Processo:	5-3292/2024	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	10/04/2024 18:25:22	Finalização:
	10/04/2024 18:46:52	
MD5:	23C22FF4798F6E584EE70AC1BE0C3A6E	
SHA256:	E0B3A4C33923794E1C3C6EAF70EDB98BD5CDC70E8C43BA35BF830FCB297BFC3	

Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

INTERESSADOS				
PEDRO CABECA SOBRINHO		J I-PARANA	RO	10/04/2024 18:25:22
ASSUNTOS				
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES				10/04/2024 18:25:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Projeto de Lei 3236			15/04/2024	784178
Lei 3710			03/06/2024	921867
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	RUI VIEIRA DE SOUSA		SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11/04/2024 08:51:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777722 e o CRC 99897DFE.

DiGProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
	Realizada	Realizada		orçada		estimada		estimada		estimada	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	507.508.576,63	486.787.257,41	-4,09	575.265.231,59	18,19	626.105.770,40	8,84	692.848.645,61	10,66	731.440.315,17	5,57
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	481.690.155,11	453.664.388,64	-5,82	511.330.612,67	17,12	603.491.454,01	15,50	667.823.643,01	10,66	705.021.419,92	5,57
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	429.740.201,48	497.218.937,47	15,70	575.265.231,59	15,70	600.973.075,84	4,47	665.036.805,72	10,66	702.079.355,80	5,57
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	423.695.637,21	488.253.121,56	15,24	566.132.615,65	15,95	580.437.547,47	2,53	631.695.615,09	8,83	667.560.066,02	5,68
Receita Total (COM FONTES RPPS)	51.885.435,30	75.356.083,76	45,24	61.153.591,35	-18,85	96.922.994,93	58,49	107.254.986,19	10,66	113.229.088,92	5,57
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	173.276,30	42.384.770,37	24.360,79	45.254.815,72	6,77	54.515.299,65	20,64	60.326.621,74	10,66	63.686.814,57	5,57
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	15.780.040,58	16.744.633,14	6,11	61.153.591,35	265,21	21.536.947,14	-64,78	23.832.785,71	10,66	25.160.271,87	5,57
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.163.768,06	16.744.633,14	37,66	23.139.855,71	38,19	21.536.947,14	-6,93	23.832.785,71	10,66	25.160.271,87	5,57
Resultado Primário (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V) = (I - II)	57.994.517,90	-34.588.732,92	-159,64	-34.802.002,98	0,62	23.053.906,55	-166,24	36.128.027,91	56,71	37.461.353,90	3,69
Resultado Primário (COM RPPS) - Abaixo da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	46.004.026,22	-8.948.595,69	-119,45	-12.687.042,97	41,78	56.032.251,05	-541,05	72.621.863,94	29,61	75.987.896,66	4,64
Divida Pública Consolidada (DCL)	41.998.764,47	53.229.428,13	26,74	44.974.468,47	-15,51	110.389.815,71	145,45	90.253.594,83	-18,24	68.995.786,45	-23,55
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-184.180.620,94	-160.921.619,30	-12,63	-161.750.025,61	0,51	-113.859.163,70	-29,61	-146.471.442,53	28,64	-181.645.793,53	24,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	25.864.758,73	-23.259.001,64	-189,58	828.406,31	-103,56	-47.890.861,91	-5.881,08	32.612.278,83	-168,10	35.174.351,60	7,86

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, IBGE e Banco Central do Brasil - 08/04/2024, às 08:00hs

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB - Estadual:	59.263.561.383,11	63.512.758.734,28	68.066.623.535,53
RCL:	395.831.425,17	685.027.389,52	787.575.989,73

ID: 777722 e CRC: 5A8386F0

DiGProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	%	RCL	2023	%	RCL	Variação		%	RCL	%
	Metas Previstas em (a)			Metas Realizadas (b)			Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100			
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	532.749.308,09	1,03	131,87	486.787.257,41	0,94	107,99	-45.962.050,68	-8,63			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	516.708.832,29	1,00	127,90	453.664.388,64	0,88	100,64	-63.044.443,65	-12,20			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	532.749.308,09	1,03	131,87	467.246.300,69	0,91	103,66	-65.503.007,40	-12,30			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	525.332.508,09	1,02	130,03	488.253.121,56	0,95	108,32	-37.079.386,53	-7,06			
Receita Total (COM FONTES RPPS)	48.808.691,91	0,09	12,08	75.356.083,76	16,72	16,72	26.547.391,85	54,39			
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	34.611.100,09	0,07	8,57	42.384.770,37	0,08	9,40	7.773.670,28	22,46			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	48.808.691,91	0,09	12,08	16.744.633,14	0,03	3,71	-32.064.058,77	-65,69			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.808.691,91	0,09	12,08	16.744.633,14	0,03	3,71	-32.064.058,77	-65,69			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V) = (I - II)	8.623.675,80	-0,02	-2,13	-34.588.732,92	-0,07	-7,67	-25.965.057,12	-301,09			
Resultado Primário (COM RPPS) - Abaixo da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-22.821.267,62	-0,04	-5,65	-8.948.595,69	-0,02	-1,99	13.872.671,93	-60,79			
Divida Pública Consolidada (DCL)	35.524.307,63	0,07	8,79	53.229.428,13	0,10	11,81	17.705.120,50	49,84			
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-182.848.256,75	-0,35	-45,26	-160.921.619,30	-0,31	-35,70	21.926.637,45	-11,99			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.332.364,19	0,00	-0,33	-23.259.001,64	-0,05	-5,16	-21.926.637,45	-1.645,69			

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação Geral de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, SEPLAN/GEF, IBGE, Diretoria de Pesquisas e Coordenação de Contas Nacionais - 08/04/2024, às 08:00hs

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB do Estado - 2020	51.599.000.000,00	51.599.000.000,00
RCL - Receita Corrente Líquida	403.999.310,87	450.769.312,23

Nota: Foi utilizado o PIB do Estado de Rondônia como base de cálculo para os percentuais das metas previstas e realizadas.

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024

ID: 777722 e CRC: 99897DFE



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025



Histórico	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Taxa de Aumento da Receita Projetada (média dos Últimos 5 anos)	0,20	14,78	18,29	28,62	10,66	5,57
Taxa de Inflação Projetada (média dos últimos 5 anos)	4,36	5,12	5,69	5,86	5,86	5,86
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)	1,0436	1,0512	1,0569	1,0586	1,0586	1,0586
Índice de Crescimento Projetado (Valores Correntes)	1,0020	1,1478	1,1829	1,2862	1,1066	1,0557

NOTA: O Resultado Primário foi calculado pelo método de Acima da Linha sem o RPPS sob o critério de caixa para as receitas e despesas já o Resultado Nominal foi calculado pelo método Abaixo da Linha sem o RPPS. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 0512/2023



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo da LDO	III - Metas Fiscais - Demonstrativo 3	10/04/2024

ID: 777731
CRC: 5AE3B6FD
Processo: 5-3292/2024
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS
Criação: 10/04/2024 18:28:50 Finalização: 10/04/2024 18:47:02

MD5: 2D6CD0D37D83A3C8FF2CB6CA937B110F
SHA256: D8D062E96E3E1FC7607338C7E80E70B38FB8DEED99DAE20B0B76563C8554596A

Subtítulo/Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHO JI-PARANA RO 10/04/2024 18:28:50

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES 10/04/2024 18:28:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3236 15/04/2024 784178
Lei 3710 03/06/2024 921867

ASSINATURAS ELETRXNICAS

 RUI VIEIRA DE SOUSA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 11/04/2024 08:51:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777731 e o CRC 5AE3B6FD.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo da LDO	III - Metas Fiscais - Demonstrativo 4	10/04/2024

ID: 777734
CRC: 1FCE30D8
Processo: 5-3292/2024
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS
Criação: 10/04/2024 18:30:26 Finalização: 10/04/2024 18:47:11

MD5: 73255F5C8B77F997F9CF8DBAC8C6F654
SHA256: E9C40867ED1F4095DB5238E57315E52B64D0E775C3BC196C92163766F80761D3

Subtítulo/Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHO JI-PARANA RO 10/04/2024 18:30:26

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES 10/04/2024 18:30:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3236 15/04/2024 784178
Lei 3710 03/06/2024 921867

ASSINATURAS ELETRXNICAS

 RUI VIEIRA DE SOUSA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 11/04/2024 08:51:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777734 e o CRC 1FCE30D8.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	249.593.584,37	100%	74.718.952,79	100%	138.210.895,09	100%
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	249.593.584,37	100%	74.718.952,79	100%	138.210.895,09	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-349.322.209,09	100%	-507.636.865,00	100%	-346.496.478,22	100%
Reservas	-		-		-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-	
TOTAL	-349.322.209,09	100%	-507.636.865,00	100%	-346.496.478,22	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 - 08/04/2024, às 08:00hs

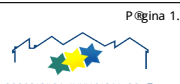
Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - II d) + III b	2022 (h) = (Ib - II e) + III b	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Balanço Anual - Anexo 15 - Lei 4.320/64 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo 11 - 08/04/2024, às 08:00hs

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024



ID: 777737 e CRC: 820B58F0



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo da LDO

Identificação Número

III - Metas Fiscais - Demonstrativo 5

Data

10/04/2024

ID: 777737

CRC: 820B58F0

Processo: 5-3292/2024

Usuário: FRANCELANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 10/04/2024 18:31:57

Finalização: 10/04/2024 18:47:20

MD5: 8FD15E9700EEB7AC1DCBC623FB6E1049

SHA256: 62B83FC6F648146815509AA5FFC937CA5CD0B86F474966D1805160F25C3971B2

Símbolo/Objeto:

ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHO

JI-PARANÁ

RO

10/04/2024 18:31:57

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

10/04/2024 18:31:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3236

15/04/2024

784178

Lei 3710

03/06/2024

921867

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RUI VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2024 08:51:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777737 e o CRC 820B58F0.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2.225.623,08	2.949.888,89	4.455.239,63
Receitas Correntes	2.225.623,08	2.949.888,89	4.455.239,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.225.623,08	2.949.888,89	4.455.239,63
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	797.109,83	1.563.511,79	1.660.265,37
Despesas de Capital (XIV)	208.144,27	477.049,05	531.619,65
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	799.759,83	3.020.459,79	2.141.157,40
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.425.863,25	-70.570,90	2.314.082,23
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	11.281.702,33	21.664,04
Investimentos e Aplicações	0,00	4.184.192,22	7.759.144,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre - Anexo 4 - 2021, 2022 e 2023, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - 08/04/2024, às 08:00h

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 777741 e CRC: 18C9426D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.133.081,09	48.935.546,41	70.900.844,13	
Receita de Contribuições dos Segurados	10.777.286,79	13.800.696,98	15.683.432,50	
Ativo	10.732.478,44	13.726.197,48	15.113.549,72	
Inativo	30.664,81	41.483,08	431.924,68	
Pensionista	14.143,54	33.016,42	137.958,10	
Receita de Contribuições Patronais	10.960.758,36	13.728.348,49	15.074.714,85	
Ativo	10.960.758,36	13.728.348,49	15.074.714,85	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.374.810,19	13.919.359,03	32.168.450,71	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.374.810,19	13.919.359,03	32.168.450,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.020.225,75	7.487.141,91	7.974.246,07	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	3.199.984,67	1.233.258,53	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.020.225,75	4.287.157,24	6.522.508,59	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	218.478,95	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	24.112.855,34	44.648.389,17	64.378.335,54	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
Benefícios	9.886.036,73	12.760.268,01	14.603.236,13	
Aposentadorias	7.556.266,26	9.910.892,77	11.642.602,60	
Pensões por morte	2.329.770,47	2.849.375,24	2.960.633,53	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (V)	9.886.036,73	12.760.268,01	14.603.236,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	14.226.818,61	31.888.121,16	49.775.099,41	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023	
VALOR	19.951.989,89	21.368.363,70	28.610.670,40	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.020.225,75	4.287.157,24	6.522.459,90	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	128,74	3.251.738,12	1.358.452,54	
Investimentos e Aplicações	193.724.185,89	220.831.310,32	274.110.237,99	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	

ID: 777741 e CRC: 18C9426D

ID: 777741 e CRC: 18C9426D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	249.576.567,11
2022	40.784.524,07	6.404.715,40	34.379.808,67	283.956.375,78
2023	73.826.977,44	39.139.683,25	34.687.294,19	318.643.669,97
2024	66.249.175,04	43.960.585,42	22.288.589,62	340.932.259,59
2025	65.529.986,05	47.107.309,58	18.422.676,47	359.354.936,06
2026	65.629.394,61	49.955.413,99	15.673.980,62	375.028.916,68
2027	65.350.582,45	52.656.563,92	12.694.018,53	387.722.935,21
2028	64.989.158,97	55.482.979,66	9.506.179,31	397.229.114,52
2029	64.571.529,66	58.082.353,38	6.489.176,28	403.718.290,80
2030	64.567.923,03	60.277.298,62	4.290.624,41	408.008.915,21
2031	64.306.642,13	62.084.085,45	2.222.556,68	410.231.471,89
2032	64.050.780,16	63.683.930,57	366.849,59	410.598.321,48
2033	64.197.723,03	65.153.307,17	(955.584,14)	409.642.737,34
2034	64.249.416,48	66.365.219,24	(2.115.802,76)	407.526.934,58
2035	64.180.488,95	67.401.945,63	(3.221.456,68)	404.305.477,90
2036	64.267.190,30	68.315.236,78	(4.048.046,48)	400.257.431,42
2037	64.295.451,06	69.036.999,19	(4.741.548,13)	395.515.883,29
2038	64.671.206,63	69.420.167,85	(4.748.961,22)	390.766.922,07
2039	65.184.373,94	69.439.977,73	(4.255.603,79)	386.511.318,28
2040	65.829.849,74	69.176.688,26	(3.346.838,52)	383.164.479,76
2041	66.637.565,07	68.731.224,20	(2.093.659,13)	381.070.820,63
2042	67.764.775,95	68.136.596,12	(371.820,17)	380.699.000,46
2043	66.924.955,48	67.413.927,73	(488.972,25)	380.210.028,21
2044	66.153.298,96	66.522.112,16	(368.813,20)	379.841.215,01
2045	65.551.655,58	65.521.381,17	30.274,41	379.871.489,42
2046	65.027.149,70	64.279.389,75	747.759,95	380.619.249,37
2047	64.672.226,28	62.803.252,65	1.868.973,63	382.488.223,00
2048	64.455.014,79	61.112.514,91	3.342.499,88	385.830.722,88
2049	64.446.680,75	59.220.245,64	5.226.435,11	391.057.157,99
2050	64.697.972,98	57.149.819,20	7.548.153,78	398.605.311,77
2051	64.697.972,98	54.909.769,59	10.288.187,13	408.893.498,90
2052	65.918.979,04	52.522.008,59	13.396.970,45	422.290.469,35
2053	66.873.713,78	50.042.819,53	16.830.894,25	439.121.363,60
2054	22.002.200,00	47.517.908,56	(25.515.708,56)	413.605.665,04
2055	20.675.127,40	44.980.513,17	(24.305.385,77)	389.300.269,27
2056	19.431.529,12	42.457.602,87	(23.026.073,75)	366.274.195,52
2057	18.262.129,91	39.967.439,75	(21.705.309,84)	344.568.885,68
2058	17.169.570,81	37.522.023,98	(20.352.453,17)	324.216.432,51
2059	16.150.449,40	35.173.851,05	(19.023.401,65)	305.193.030,86
2060	15.201.238,85	33.060.453,30	(17.859.214,45)	287.333.816,41
2061	14.311.753,52	31.710.966,65	(17.399.213,13)	269.934.603,28
2062	13.446.074,52	30.551.405,02	(17.105.330,50)	252.829.272,78
2063	12.595.109,43			



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

2070	6.748.955,17	17.485.280,23	(10.736.325,06)	124.566.861,97
2071	6.209.831,89	15.933.400,64	(9.723.568,75)	114.843.293,22
2072	5.725.209,77	14.546.505,10	(8.821.295,33)	106.021.997,89
2073	5.285.639,10	13.472.838,13	(8.187.199,03)	97.834.798,86
2074	4.877.939,86	13.120.492,69	(8.242.552,83)	89.592.246,03
2075	4.467.727,77	11.926.735,02	(7.459.007,25)	82.133.238,78
2076	4.096.006,25	11.136.757,39	(7.040.751,14)	75.092.487,64
2077	3.745.411,54	10.731.094,40	(6.985.682,86)	68.106.804,78
2078	3.397.707,50	9.993.930,83	(6.596.223,33)	61.510.581,45
2079	3.069.084,71	9.033.346,52	(5.964.261,81)	55.546.319,64
2080	2.771.940,77	8.972.075,98	(6.200.135,21)	49.346.184,43
2081	2.463.203,40	7.112.526,95	(4.649.323,55)	44.696.860,88
2082	2.230.659,59	6.355.808,13	(4.125.148,54)	40.571.712,34
2083	2.024.979,41	6.058.689,46	(4.033.710,05)	36.538.002,29
2084	1.824.151,66	5.828.254,26	(4.004.102,60)	32.533.899,69
2085	1.624.738,77	5.194.637,30	(3.569.898,53)	28.964.001,16
2086	1.446.624,18	4.460.893,91	(3.014.269,73)	25.949.731,43
2087	1.296.257,28	4.531.313,19	(3.235.055,91)	22.714.675,52
2088	1.135.326,37	4.172.428,32	(3.037.101,95)	19.677.573,57
2089	983.877,57	3.465.976,64	(2.482.099,07)	17.195.474,50
2090	859.811,69	2.831.602,36	(1.971.790,67)	15.223.683,83
2091	761.265,85	2.639.664,62	(1.878.398,77)	13.345.285,06
2092	667.670,10	2.538.256,10	(1.870.586,00)	11.474.699,06
2093	574.514,02	2.391.937,47	(1.817.423,45)	9.657.275,61
2094	483.957,12	2.167.225,07	(1.683.267,95)	7.974.007,66
2095	400.043,34	2.027.183,99	(1.627.140,65)	6.346.867,01
2096	318.948,22	1.766.112,34	(1.447.164,12)	4.899.702,89

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2024, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - 08/04/2024, às 08:00hs

NOTA:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ID: 777741 e CRC: 18C9426D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rui Vieira de Sousa
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 2281/2024

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº	Data
Anexo da LDO	III - Metas Fiscais - Demonstrativo 6	10/04/2024

ID: 777741
CRC: 18C9426D
Processo: 5-3292/2024
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS
Criação: 10/04/2024 18:33:49 Finalização: 10/04/2024 18:47:29

MD5: 4F29E8D2431A2455B9F87C729CA9AE2C
SHA256: B4ACE355D136151BD8E355F6567F0F36F32024B77F09DA162063389E5CCFA890

Sumário/Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHOJi-ParanáRO10/04/2024 18:33:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES10/04/2024 18:33:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 323615/04/2024784178
Lei 371003/06/2024921867

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RUI VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO11/04/2024 08:51:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777741 e o CRC 18C9426D.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Lei Complementar 139/2001 Art. 31, e Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	61.000,00	67.000,00	73.000,00	I - Incrementado o plano de ação de cívico de CIDs no âmbito do projeto; A) obrigatoriedade; B) cobrança administrativa; C) Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias e D) Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de unidade jurídica dos imóveis.
	Desconto	Redução do IPTU - Incentivo ao pagamento com desconto de 10% - Lei Municipal 2346/2012.	350.000,00	385.000,00	420.000,00	I - Identificação de mecanismo de cobrança; A) cobrança extrajudicial no PC/SEERASA e Protocolo; B) cobrança administrativa; C) Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias e D) Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de unidade jurídica dos imóveis.
Alvará de Construção	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Econômico	1.369.135,44	1.506.048,98	1.656.653,87	I - Identificação na fiscalização de obras e contribuinte com o CREIA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção.
Habito-se	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Econômico.	142.000,00	157.000,00	170.000,00	I - Identificação na fiscalização de obras e contribuinte com o CREIA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção.
Refiz	Isenção	Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ji-Paraná (REFIS JIPA)	1.307.103,61	-	-	I - Programa destinado a estimular os pagamentos de débitos em atraso pelos contribuintes inadimplentes, com o intuito de promover a conscientização sobre a quitação de débitos em atraso.
TOTAL			3.329.239,05	3.115.048,98	3.319.653,87	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Gerência-Geral de Arrecadação e Fiscalização - 08/04/2024 da 08:00hs



ID: 777750 e CRC: 4C0773F0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº	Data
Anexo da LDO	III - Metas Fiscais - Demonstrativo 7	10/04/2024

ID: 777750
CRC: 4CD773F0
Processo: 5-3292/2024
Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS
Criação: 10/04/2024 18:38:03 Finalização: 10/04/2024 18:47:38

MD5: 6962CF8CC4900E44FAF171E5514806EA
SHA256: F7A346585B55957FB7DE1BC4179E5812C8A0E77F7FC75092400CF6F86AB63D50

Sumário/Objeto:
ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHOJi-ParanáRO10/04/2024 18:38:03

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES10/04/2024 18:38:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 323615/04/2024784178
Lei 371003/06/2024921867

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RUI VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO11/04/2024 08:51:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777750 e o CRC 4CD773F0.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	79.630.618,54
(-) Transferências Constitucionais (*)	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	12.550.356,58
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	67.080.261,96
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	67.080.261,96
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.839.604,19
Novas DOCC	1.839.604,19
Novas DOCC geradas por PPP (**)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	65.240.657,77

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria de Contabilidade e Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário - 08/04/2024, às 08:00hs

(*) Não aplicáveis aos Municípios
(**) O Município não possui esses tipos de despesas

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de novas despesas sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Quanto ao aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" decorrente da correção real dos vencimentos dos servidores públicos do Município com os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, e "Outras Despesas Correntes", mais o índice de inflação projetada pela média dos últimos 5 anos, chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, Pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observando o disposto no art. 21º da LDO.

DiagProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 777758 e CRC: 0B844A1B

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo da LDO

Identificação/Número

III - Metas Fiscais - Demonstrativo 8

Data

10/04/2024

ID: 777758

CRC: 0BB4A41B

Processo: 5-3292/2024

Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 10/04/2024 18:42:31

Finalização: 10/04/2024 18:47:46

MD5: 620D479A4DF6C2069BC3F1609D1A9D22

SHA256: 97A1E187552BD48EF046E85BFA73D69F47B8588A4AC0670A21C47B199E757FFF

Sumário/Objeto:

ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHO

JI-PARANA

RO

10/04/2024 18:42:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

10/04/2024 18:42:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3236

15/04/2024

784178

Lei 3710

03/06/2024

921867

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RUI VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2024 08:51:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777758 e o CRC 0BB4A41B.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Anexo da LDO

Identificação/Número

IV - Riscos Fiscais

Data

10/04/2024

ID: 777759

CRC: F9B76E47

Processo: 5-3292/2024

Usuário: FRANCILANE MAGALHAES SANTOS

Criação: 10/04/2024 18:43:48

Finalização: 10/04/2024 18:47:55

MD5: A673274A5EAD271679F8106127200257

SHA256: F40C2AAE7A871A3DA217AA929F6B1842939836DFD13FA003600CED19E31F80D

Sumário/Objeto:

ANEXO IV - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PEDRO CABECA SOBRINHO

JI-PARANA

RO

10/04/2024 18:43:48

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES

10/04/2024 18:43:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3236

15/04/2024

784178

Lei 3710

03/06/2024

921867

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RUI VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11/04/2024 08:51:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 777759 e o CRC F9B76E47.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.520.529,46	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (caso não ocorra previsão via precatórios), cancelamento e redução de outras despesas	18.520.529,46
Ajuste no Controle de Preços	5.560.295,13	Suplementação Através de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.560.295,13
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Reconhecimentos de Dívidas Administrativas			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Déficits futuro do RPPS	3.795.692,57	Suplementação Através de Crédito Adicional da Reserva de Contingência RPPS	3.795.692,57
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingenciais			
SUB-TOTAL	27.876.517,16	SUB-TOTAL	27.876.517,16

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	27.876.517,16	TOTAL	27.876.517,16

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Superintendência Permanente de Licitação/Registro de Preço, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Previdência Social, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Banco Central do Brasil - 08/04/2024, às 08:00hs

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF

O calculo do Ajuste de controle de Preço é realizado através do levantamento das atas de registro de preço do exercício de 2024 até o mês de março e a média dos últimos 3 anos das atas de registros de preços referente ao período de abril a dezembro, aplicando o índice de inflação do IPCA de 3,75% (conforme relatório do BACEN 28/03/2024).

Os Déficits futuros do RPPS, foram considerados o valor atribuído ao aporte atuarial, para possíveis concessão de benefícios em 2025, conforme Decreto nº 0940, de 14 de Fevereiro de 2024.

Rui Vieira de Sousa

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 2281/2024

ID: 777759 e CRC: F9B76E47

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL